

### **Deliberação 20150919.5.4**

#### **Estágio de Solicitadores - Nomeação do conselho científico de acompanhamento da formação**

**Considerando que:**

- a) Nos termos do artigo 41.º do Estatuto da Câmara dos Solicitadores (ECS) compete ao Conselho Geral organizar, regulamentar e orientar o estágio dos solicitadores estagiários;
- b) A alínea a) do n.º 1 do artigo 1.º do regulamento de estágio n.º 105/2014, de 17 de março, determina também a competência do Conselho Geral para nomear o conselho científico de acompanhamento da formação;
- c) É reconhecido o trabalho efetuado pelo conselho científico de acompanhamento da formação no estágio para solicitador 2014/2015.

**O Conselho geral delibera:**

- 1. Reconduzir e nomear para o estágio 2015/2016 os membros do conselho científico de acompanhamento da formação do estágio para solicitadores:
  - i. O Juiz Desembargador Vaz das Neves, que preside;
  - ii. O 1.º Vice-Presidente da Câmara dos Solicitadores Paulo Teixeira;
  - iii. O Vogal do Conselho Geral da Câmara dos Solicitadores Carlos de Matos;
  - iv. O elemento indicado pelo IRN, Conservadora Ana Paula Esteves;
  - v. O elemento indicado pela AT, Leonor Duarte;
  - vi. O Professor Universitário Jorge Morais Carvalho.
- 2. Os representantes indicados nas alíneas iv e v podem ser substituídos a todo o tempo pelos respetivos serviços.